

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 275, DE 2017
(Do Sr. Hildo Rocha)

Altera o art. 10 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para restringir a prerrogativa de líder de encaminhar votação a requerer verificação de votação em comissões ao âmbito daquelas em que sua bancada estiver representada.

EMENDA ADITIVA
(do Senhor Carlos Zarattini)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O parágrafo único, do art. 89, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89.

Parágrafo único. É facultada aos Líderes a cessão, entre si, **ou aos vice-Líderes**, do tempo, total ou parcial, que lhes for atribuído na forma deste artigo.”(NR)

Sala das sessões,

Deputado Carlos Zarattini
PT-SP